



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 504/2019/DG - Manaus, 13 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 197/2019/DMP/SMBIM, datado de 11.12.2019, do Chefe da Seção de Manutenção de Bens Moveis e Imóveis, solicitando autorização para os deslocamentos dos servidores **ANTONIO CARLOS SANTOS BERTOLLO e MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, para execução dos serviços de manutenção em suas respectivas propostas de concessão de diárias, na Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, no período de **19 a 23.12.2019**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Excelentíssimo Presidente do TRT da 11ª Região, Lairto José Veloso, autorizando os deslocamentos dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias com adicional de deslocamento no período de **19 a 23.12.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores **ANTONIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, Auxiliar Judiciário- ADM- Mecânica, Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, Classe – C- Padrão - NA- C13, Função – FC-05 e **MARIO JORGE LIMA QUADROS** - Técnico Judiciário- ADM- Segurança - Assistente IV do Gabinete da Diretoria-Geral -Classe- C- Padrão- NI- C13- Função- FC-04, para execução dos serviços de manutenção em suas respectivas propostas de concessão de diárias, na Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, no período de **19 a 23.12.2019**

Art. 2º - CONCEDER aos Servidores acima citados **quatro diárias e meia**, referentes ao período de **19 a 23.12.2019 com adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região  
jcpc